Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
055/2021

MODALIDADE	**N.º DA MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	023/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO
08/04/2021

OBJETO
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
26/04/2021	08h: 30min

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		**JULGAMENTO PROPOSTAS**	
26/04/2021	09h: 00min	26/04/2021	09h: 00min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 273/2021
Data: 01/04/2021
Nr. por Centro de Custo: 7

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 01

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	17 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	**Código da Dotação :**
Órgão:	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES	
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante:	KELI CRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385	
Destinação:	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	UN	KIT 01 DE ALIMENTOS (01KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 01KG DE BETERRABA DESFOLHADA E 01KG DE BANANA) (1-3-1162)	33,6300	10.089,00
2	300	UN	KIT 02 DE ALIMENTOS (1KG DE FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 400G DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE MAÇÃ, VARIEDADE FUJI; 500G DE BATATINHA INGLESA E 500G DE CENOURA DESFOLHADA) (1-3-1163)	31,7700	9.531,00
3	300	UN	KIT 03 DE ALIMENTOS (01KG DE MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01KG DE TOMATE E 01KG DE BANANA) (1-3-1164)	33,6300	10.089,00
				Preço Total:	29.709,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 1 de Abril de 2021.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF-039.480.199-27

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

Processo Adm. nº: 55/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO NA A.F.
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS -
Urgência: CONFORME SOLICITAÇÃO NA A.F.
Vigência: DOZE MESES
Observações: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	04.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação B.	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	UN	KIT 01 DE ALIMENTOS (01KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 01KG DE BETERRABA DESFOLHADA E 01KG DE BANANA) (1-3-1162)	33,6300	10.089,00
2	300,000	UN	KIT 02 DE ALIMENTOS (1KG DE FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 400G DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE MAÇÃ, VARIEDADE FUJI; 500G DE BATATINHA INGLESA E 500G DE CENOURA DESFOLHADA) (1-3-1163)	31,7700	9.531,00

Irati, 8 de Abril de 2021.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF-089.480.139-27

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	300,000	UN	KIT 03 DE ALIMENTOS (01KG DE MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01KG DE TOMATE E 01KG DE BANANA) (1-3-1164)	33,6300	10.089,00
			Total Geral ------>	99,0300	29.709,00

Irati, 8 de Abril de 2021.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF-069.480.199-27

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	55/2021
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:	CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.:	CONFORME SOLICITAÇÃO NA A.F.
F - Local de Entrega:	ESCOLAS MUNICIPAIS
G - Urgência:	CONFORME SOLICITAÇÃO NA A.F.
H - Vigência:	DOZE MESES
I - Objeto da Licitação:	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.
J - Observações:	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	04.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básí	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			

Total Previsto :	1,00

Irati, 8 de Abril de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.[illegible]39-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 55/2021
Data do Processo Adm.: 08/04/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	04.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	43.016,54	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Irati, Em 08/04/21

ORLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2
Assinatura do Responsável

POR SER MODALIDADE PREGÃO R. P A DESPESA SERÁ REALIZADA CFE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

A Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que possam contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo o rendimento escolar e a segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A aquisição de gêneros alimentícios por meio de Kits de Alimentação visa atender os estudantes matriculados na rede municipal de ensino quando as aulas estiverem suspensas e também aos estudantes que permanecerem na modalidade de ensino remoto (não presencial) durante o ano letivo de 2021.

Diante da pandemia do COVID-19 os cuidados sanitários foram reforçados nos ambientes escolares, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência de cada escola. A opção pela aquisição de Kits prontos se faz necessária devido às cozinhas escolares não possuírem estruturas fisicas adequadas e demanda de funcionários suficientes, os

funcionários e os espaços das cozinhas serão utilizados para a elaboração dos lanches para os alunos que frequentarão a modalidade de ensino presencial.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

Irati – SC, 08 de abril de 2021.

Catiane Zamarchi

Catiane Zamarchi
Nutricionista
CRN10.2783
Responsável técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2021

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos locais, que fornecem os produtos objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

Gilvania José Maria
Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

MUNICÍPIO DE IRATI - SC

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2021

KIT 01 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Arroz parboilizado tipo 1 – embalagem transparente
1 Kg – Feijão preto – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
1 Kg – Beterraba desfolhada
1 Kg – Banana

VALOR TOTAL: 33,63

KIT 02 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Farinha de milho – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
400g (1 pct) – Biscoito salgado, embalagem transparente
1kg – Maçã, variedade fuji
500g – Batatinha inglesa
500g – Cenoura desfolhada

VALOR TOTAL: 31,72

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

KIT 03 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Massa tipo espaguete com ovos – embalagem transparente
1 Kg – Feijão preto – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
1 kg – Tomate
1 kg – Banana

VALOR TOTAL: 33,63

07.779.173/0001-07
ANTONIO LUZA MERCADO-ME
RUA ALEXANDRE DEVISE, S/Nº. - CASA
CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC

DATA: 06/04/2021

Antonio Luza

ASSINATURA

MUNICÍPIO DE IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2021

KIT 01 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Arroz parboilizado tipo 1 – embalagem transparente
1 Kg – Feijão preto – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
1 Kg – Beterraba desfolhada
1 Kg – Banana

VALOR TOTAL: 50,49

KIT 02 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Farinha de milho – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
400g (1 pct) – Biscoito salgado, embalagem transparente
1kg – Maçã, variedade fuji
500g – Batatinha inglesa
500g – Cenoura desfolhada

VALOR TOTAL: 55,98

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

KIT 03 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Massa tipo espaguete com ovos – embalagem transparente
1 Kg – Feijão preto – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
1 kg – Tomate
1 kg – Banana

VALOR TOTAL: 38,99

DATA: 06/04/2021

Irmãos Golo Ltda - ME
CNPJ: 16.982.708/0001-25
INS.: 256.856.494
Irati - SC

Tiago Golo

ASSINATURA

MUNICÍPIO DE IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2021

KIT 01 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Arroz parboilizado tipo 1 – embalagem transparente
1 Kg – Feijão preto – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
1 Kg – Beterraba desfolhada
1 Kg – Banana

VALOR TOTAL: 40,50.

KIT 02 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Farinha de milho – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
400g (1 pct) – Biscoito salgado, embalagem transparente
1kg – Maçã, variedade fuji
500g – Batatinha inglesa
500g – Cenoura desfolhada

VALOR TOTAL: 39,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

KIT 03 – 300 UNIDADES

DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1 Kg – Massa tipo espaguete com ovos – embalagem transparente
1 Kg – Feijão preto – embalagem transparente
1 Dz – Ovos de galinha tipo 2 – com registro no ministério da agricultura
1 Lt – Leite integral UHT – com registro no ministério da agricultura
1 kg – Tomate
1 kg – Banana

VALOR TOTAL: 42,75

DATA:

Claudir Zembruski

ASSINATURA

Claudir Zembruski-ME
CNPJ: 07.789.045/0001-36
Insc.Est.: 25.511.424-9

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

SENHOR LICITANTE

Antes de iniciar

a formulação de sua proposta,

leia com atenção

o Anexo III

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

EXCLUSIVO PARA ME E EPP (NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1105/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – RP**		N.º : **023/2021**

OBJETO:
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08h: 30min** do dia **26 de ABRIL de 2021**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO
A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09h: 00min** do dia **26 de ABRIL de 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES
Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do Município de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 17

Irati – SC, 08 de abril de 2021

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Secretario de Administração	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ____/___/2021 Protocolo N.º. MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 055/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 023/2021

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC,** de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Serviços Públicos em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Opino pelo prosseguimento do processo, conforme parecer em anexo
Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC,** para atender as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

1) **Os produtos destinam-se a atender a demanda do Município pelo período de 12 (doze) meses, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referência).**

2) **Os produtos constantes desta Licitação deverão ser entregues no Município, no prazo e locais indicado na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Impreterivelmente às 08h: 30min DO DIA 26/04/2021.
LOCAL: Setor de Administração, sita à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati – SC.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: compras@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min.

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC.
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL 20

V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional, Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2013 e 003/2013, ambos de 02/01/2013, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC,** conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

III Empresa em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. **A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal n° 097/2019, sendo o servidor efetivo CARLINHO**

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual se manifestará antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por ítem**, **na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes irão ser encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura da Ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município de Irati e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados a toda e qualquer aquisição pelo Município de Irati.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal
Fl. 31

Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do MUNICIPIO de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 08 de abril de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Irati/SC, adquiridos através de recursos próprios e/ou de convênios celebrados com qualquer esfera governamental, pelo período de 12 (doze) meses ou até que se esgote o total máximo estimado conforme itens constantes do Anexo I:

1.2. Os produtos oferecidos deverão ser de primeira qualidade e deverá ser declarado o prazo de validade dos produtos.

1.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, os legumes frescos e de boa aparência.

1.4. O fornecimento dos produtos/serviços elencados neste Edital serão fornecidos acordo com as necessidades do MUNICIPIO de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato.

1.5. Os produtos cotados deverão ser de primeira linha e de primeiro uso, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta. A MARCA ofertada deverá constar na Proposta de preços, sob pena de inabilitação da proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As futuras aquisições dos produtos decorrentes deste Registro de Preços correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2020:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica
ELEMENTO: (31) 33900.00.00.0100 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. O critério do Pregoeiro e com a concordância de todos os licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ou até que se esgote o valor total estimado, sendo o que ocorrer primeiro, podendo a Ata ser prorrogada por igual período.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Prefeitura Municipal de Irati
FL 35

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO N° 01, COM O ARQUIVO DIGITAL DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO, ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

VIII. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da Sede do Licitante;

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

No dia do mês de.....ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC,** em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

...

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes irão ser formalmente desonerados do compromisso de

Prefeitura Municipal
Fl. 44

fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados e obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação,

Prefeitura Municipal
Fl. 45

denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados garantidos a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

Prefeitura Municipal
Fl. 48

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente (AF).

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusivas da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira

Prefeitura Municipal
Fl. 49

responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.° do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberão ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal
Fl. 52

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal
Fl. 53

DECRETO Nº 003/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2°, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 04 de janeiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **SÉRGIO PACHECO** – RG 5.096.127 e CPF 030.259.598-86
Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00
Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** - RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal **SÉRGIO PACHECO** – RG 5.096.127 e CPF 030.259.598-86 para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

Prefeitura Municipal Fl. 54

Art. 4º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo PREGOEIRO, os servidores abaixo relacionados:

I - **EDIANE BEATRIZ BANDEIRA ESCOBAR** - RG Nº 6.067.585 - CPF-091.207.539-26.

II - **DANIEL FORTTI** - RG Nº 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

Art. 5º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar, PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

SÉRGIO PACHECO
Secretario Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 04/01/2021. Publicação Nº 004/2021.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal
Fl. 56

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 055/2021
Processo Licitatório Nº 055/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KIT DE ALIMENTOS, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.
Entrega dos Envelopes: 08h: 30min do dia 26/03/2021.
Abertura dos Envelopes: 09h: 00min do dia 26/03/2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 08 de abril de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

DOM/SC Prefeitura municipal de Iratí

Data de Cadastro: 08/04/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2970432 **Status:** Novo
Data de Publicação: 09/04/2021 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

Processo Administrativo Nº 055/2021

Processo Licitatório Nº 055/2021

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KIT DE ALIMENTOS, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

Entrega dos Envelopes: 08h: 30min do dia 26/03/2021.

Abertura dos Envelopes: 09h: 00min do dia 26/03/2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: **www.irati.sc.gov.br**, ou através do e-mail: **irati@irati.sc.gov.br**

Irati – SC, 08 de abril de 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2970432, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2970432

Iratí

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

PREGÃO RP Nº 023/2021-PMI - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KIT DE ALIMENTOS, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC

Publicação Nº 2970432

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 055/2021
Processo Licitatório Nº 055/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KIT DE ALIMENTOS, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.
Entrega dos Envelopes: 08h: 30min do dia 26/03/2021.
Abertura dos Envelopes: 09h: 00min do dia 26/03/2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 08 de abril de 2021.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 055/2021

Processo Administrativo 055/2021

Modalidade – Pregão presencial RP 023/2021

Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios para alunos do ensino remoto

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(X)	()
2 - Requisição dos itens veio com a devida justificativa	(X)	()
3 – Pesquisa de preços	(X)	(),
3 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(X)	()
4 - Autorização do Prefeito	(X)	()
5 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
6 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	()
7 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
8 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
9 - Prazo para cumprimento	(X)	()
10 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
11 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
12 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40	(X)	()
13 - Critério de julgamento art. 48	(x)	()
14 - Prazo para contratação art. 40, II e 64	(X)	()
15 – Prazo de execução e ou de entrega	(x)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

16 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()

17 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

18 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

19 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

20 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

21 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

22 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

23 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços

(x) ()

24 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

25 - Penalidade inexecução total (x) ()

26 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

27 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

28 – Publicação do edital (X) ()

29 - Cópia da Ata de registro de preços (X) ()

30 - Designação do fiscal do contrato (X) ()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 15 de abril de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANTONIO LUZA MERCADO

CPF / CNPJ: 07779173000107

UF do sancionado: ACRE AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

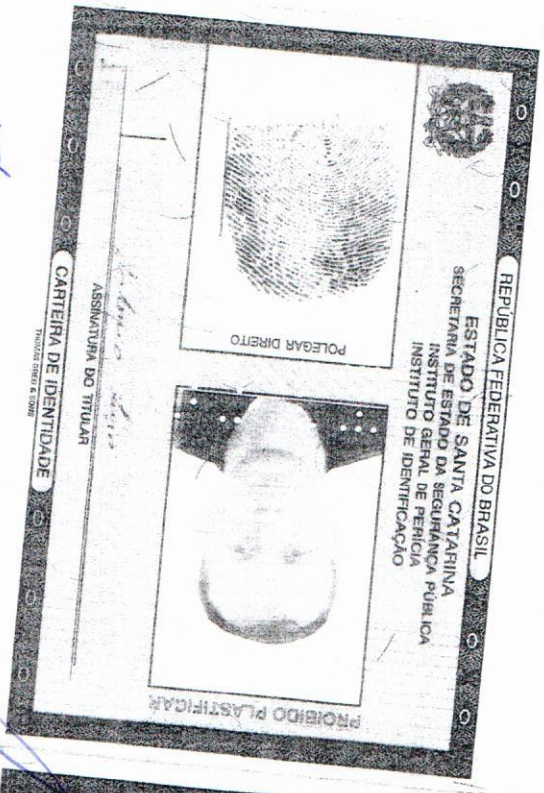
LIMPAR

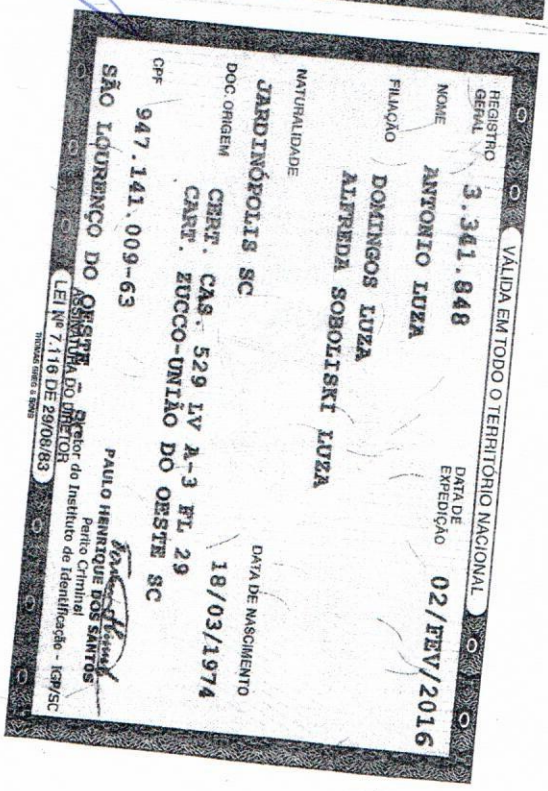
Data da consulta: 26/04/2021 08:33:25
Data da última atualização: 24/04/2021 10:15:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Tarauacá
Fl. 62

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 04 / 21
Assinatura do Responsável


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIRETO
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.341.848
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2016
NOME ANTONIO LUZA
FILIAÇÃO DOMINGOS LUZA
ALFREDA SOBOLISKI LUZA
NATURALIDADE JARDINÓPOLIS SC
DATA DE NASCIMENTO 18/03/1974
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 529 LV A-3 FL 29
CART. ZUCCO-UNIÃO DO OESTE SC
CPF 947.141.009-63
SÃO LOURENÇO DO OESTE SC
ASSINATURA DO DIRETOR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 26 / 04 / 21
AS: 08:19 HS
Assinatura do recebedor

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 63

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Iratí — Fl. 64

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4210350275-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANTONIO LUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai): DOMINGOS LUZA — (mãe): ALFREDA SOBOLESKI LUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-03-1974	12C-3.341.848	SSP	SC	947.141.009-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ALEXANDRE DEVISE	45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	89856-000	

MUNICÍPIO	UF
IRATI	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE SANTA CATARINA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ANTONIO LUZA MERCADO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ALEXANDRE DEVISE	45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89856-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IRATI	SC		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
160.000,00	CENTO E SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4712-1/00	MINIMERCADOS
Atividades secundárias: 4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-11-2005	07.779.173/0001-07			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Antonio Luza Mercado ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06-04-2010	Antonio Luza

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
26/04/21
Assinatura do Responsável

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Danielli Mattiello / Matr. 387384-6
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional da JUCESC em Chapecó
16 ABR. 2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2010 SOB Nº: 20101144350
Protocolo: 10/114435-0, DE 15/04/2010
Empresa: 42 1 0350275 5
ANTONIO LUZA MERCADO ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.779.173/0001-07 **MATRIZ**		**06/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO LUZA MERCADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADO DUDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXANDRE DEVISE	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
center.cont@terra.com.br	**(49) 3349-0153**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2021** às **14:45:03** (data e hora de Brasília).

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal ... Fl. 66

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANTONIO LUZA MERCADO
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0350275-5	07.779.173/0001-07	06/01/2006	01/11/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALEXANDRE DEVISE, 45, CENTRO, IRATI, SC, 89.856-000

Objeto Social
MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Capital: R$ 160.000,00
(CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 07/10/2019 Número: 20195617479
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s):
PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ANTONIO LUZA
Identidade: 3.341.848,SSP/SC **CPF:** 947.141.009-63
Estado Civil: CASADO **Regime de Bens:** COMUNHÃO PARCIAL

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de abril de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 159814/2021-01 na consulta de processos.

SIMPLES NACIONAL

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 67

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 07.779.173/0001-07

NOME EMPRESARIAL: ANTONIO LUZA MERCADO - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/07/2007.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.01.03.39.04

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa ***Antonio Luza Mercado ME*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***07.779.173/0001-07****, através de seu representante legal, Sr.* ***ANTONIO LUZA****, CPF N° **947.141.009-63**, RG N° **3.341.848/SSP-SC**:*

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e Data: IRATI/SC,22 de ABRIL de 2021

Antonio Luza

Assinatura
ANTONIO LUZA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 055/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 023/2021

Razão Social: Antonio Luza Mercado
CNPJ/MF Nº: 07.779.173/0001-07
Endereço: Rua Alexandre Devise, 45, Centro
E-mail: mercadoduda45@hotmail.com
Cidade: Irati Estado: SC Telefone: (49) 33490153 Fax: _____
Pessoa para Contato: Antonio Luza

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montage de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição future e parcelada de **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC**, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Serviços Públicos em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que integra o Edital independentemente de sua transcrição.

Local e Data: Irati, 22 de Abril de 2021.

Antonio Luza

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FILTROS APLICADOS:

Nome: SCS COMERCIO LTDA

CPF / CNPJ: 13995853000152

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2021 08:33:25

Data da última atualização: 24/04/2021 10:15:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Iati Fl. 20

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CRISTIANO SCHIMELFENIG

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5684302 SSP SC

CPF
077.835.629-90

DATA NASCIMENTO
21/04/1995

FILIAÇÃO
ELOI SCHIMELFENIG

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
05825201550

VALIDADE
27/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1556289626

HZG

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO MIGUEL D'OESTE, SC

DATA EMISSÃO
18/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77084665151
SC129521957

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1556289626

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROTOCOLO Nº 08235 DE 29/06/2017 **LIVRO: 111 FOLHA: 082**

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SCS COMÉRCIO LTDA EPP à CRISTIANO SCHIMELFENIG, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**29/06/2017**), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206 e 207, Centro, compareceu a outorgante, **SCS COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.995.853/0001-52, com sede na Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), neste ato devidamente representada por sua sócia administradora, **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.400.840-SESPDC/SC, expedida em 29/08/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 015.942.379-13, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), nos termos da 2ª (segunda) alteração contratual - consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 20159420280, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (08/06/2016), alteração esta que a sócia administradora acima descrita, declara não haver alterações posteriores ao registro supracitado e, Certidão Simplificada, expedida aos 08/06/2017, pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; reconhecidas como as próprias de mim, **DANIEL FELIPE CLEN**, Escrevente, do que dou fé; e, pela outorgante, devidamente representada por sua sócia administradora, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CRISTIANO SCHIMELFENIG**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.684.302-SSP/SC, expedida em 06/10/2005, inscrito no CPF/MF sob nº 077.835.629-90, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC); a quem confere amplos, especiais e plenos poderes para representar a outorgante em licitações junto a Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; podendo participar, apresentar, assinar e retirar documentos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos administrativos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o

continua na próxima página.

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 52
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27772901210862273679

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27772901210862273679-1
Data: 29/01/2021 17:02:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC54767-3UE5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÃO

integral cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **O presente mandato tem validade de dez (10) anos a partir desta data.** (**Procuração processada sob minuta**). Os dados contidos na presente procuração foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante, neste ato devidamente representada por sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções. E assim a disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, DANIEL FELIPE CLEN, Escrevente, o processei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.Emolumentos: R$ 50,65 + Selo: R$ 1,85 ASSINADOS: SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG - Representante da Outorgante, DANIEL FELIPE CLEN - ESCREVENTE. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Maravilha/SC, 29 de junho de 2017.

Em test°. _____ da verdade.

DANIEL FELIPE CLEN
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
ESH74083-B0LD
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Itan
Fl. 24
OFÍCIO DE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 17:04:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27772901211269671879

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27772901211269671879-1
Data: 29/01/2021 17:02:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC54768-AK7B;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOC ADE
SCS COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.995.853/0001-52

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/12/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 015.942.379-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.400.840, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA SANTA CATARINA, 813, MORADA SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

CRISTIANO SCHIMELFENIG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.835.629-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.684.302, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SANTA CATARINA, 813, MORADA SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SCS COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204719202, com sede Rua Santa Catarina, 813, Sala 02, Morada do Sol Maravilha, SC, CEP 89874000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.995.853/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TRANQUILO CARLOS RANZI, 141, BRCAO:01, KASPER, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARAVILHA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCS COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Tranquilo Carlos Ranzi, 141, Barracão 01, Bairro Kasper, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000. **(art. 997, II, CC/2002).**

Req: 81100000022088

Página 1

Solange

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyJ-755-RGtOmC9Cug&chave2=Ug8cwxsph_-cKGJ5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04415819940-ROBERTO WILDNER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio
12/01/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
SCS COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.995.853/0001-52

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comercio varejista de produtos saneantes; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comercio varejista de carnes - açougues; padaria e confeitaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de calçados; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de tintas e vernizes; comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos - bazar; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de móveis; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e pneus; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e comércio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 22 de Julho de 2011. **(art. 997, II, CC/2002).**

Do capital, cotas, cotistas e responsabilidades:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, fica da seguinte forma distribuído:

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

CRISTIANO SCHIMELFENIG, com 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

Req: 81100000022088

Página 2

Solange

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio
12/01/2021

Prefeitura Municipal
Fl. 14

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, **(art. 1.052, CC/2002)**. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais **(art. 1.054 CC/2002, art. 997, VIII, CC/2002)**.

Do exercício social, balanço e distribuição de lucros ou prejuízos:

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**.

Da administração, sua remuneração e contabilidade:

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe a sócia **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizada ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio
12/01/2021

Disposições finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro comarca de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARAVILHA/SC, 7 de janeiro de 2021.

Solange Castanha Schimelfenig
SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG

Cristiano Schimelfenig
CRISTIANO SCHIMELFENIG

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio
12/01/2021

Prefeitura Municipal de Maravilha
Fl. 15

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219978506

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCS COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	219978506 - 11/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204719202
CNPJ 13.995.853/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021
SOB N: 20219978506

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219978506

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

12/01/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTO WILDNER, brasileiro, solteiro, **Contador,** inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob número 029154/O-2, inscrito no CPF 044.158.199-40, carteira de identidade 3.963.275, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Euclides da Cunha, 459, Centro, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Carteira nacional de Habilitação de **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG**, em uma (01) página.
2. Carteira nacional de Habilitação de **CRISTIANO SCHIMELFENIG**, em uma (01) página.
3. Alteração Contratual Nº 03 da Sociedade **SCS COMÉRCIO LTDA**, assinado em **07/01/2021,** contendo quatro (04) páginas.
4. Registro no conselho regional de contabilidade (CRC) de **ROBERTO WILDNER**, contendo duas (02) páginas

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Maravilha, SC, 07 de Janeiro de 2021.

ROBERTO WILDNER
Contador CRC/SC 029154/O-2
CPF 044.158.199-40

ROBERTO WILDNER
CONTADOR
CPF 044.158.199-40
CRC SC 029154/O-2
Avenida Euclides da Cunha, 459 - Centro
89874-000 Maravilha SC
(49) 3664.0522 / 8833-3005
roberto@mmnet.com.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

12/01/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3gMyJ-T55-RGE0mC9Ug5&chave2=Ug8owwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04415819940:ROBERTO WILDNER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.995.853/0001-52 MATRIZ		22/07/2011

NOME EMPRESARIAL
SCS COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SCS COMERCIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRANQUILO CARLOS RANZI	141	BRCAO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	KASPER	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SCS@MHNET.COM.BR	(49) 3664-1726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **08:52:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

12/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.995.853/0001-52 MATRIZ		22/07/2011

NOME EMPRESARIAL
SCS COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRANQUILO CARLOS RANZI	141	BRCAO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	KASPER	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SCS@MHNET.COM.BR	(49) 3664-1726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **08:52:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 14

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SCS COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0471920-2	13.995.853/0001-52	22/07/2011	22/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TRANQUILO CARLOS RANZI, 141-BRCAO:01, KASPER, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - BAZAR; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCVIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E PNEUS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTIANO SCHIMELFENIG 077.835.629-90	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG 015.942.379-13	36.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/01/2021 Número: 20219978506
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 13 de abril de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 155165/2021-01, no consulta de processos

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email : scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

Prefeitura Municipal de Ilhã
Fl. 20
Nº OFÍCIO DE

DECLARAÇÃO DE EPP

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Maravilha, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Solange Castanha Schimelfenig

SCS COMERCIO LTDA

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Solange Castanha Schimelfenig

CPF: 015.942.379-13

ROBERTO WILDENER
CONTADOR
CRC SC 029154/O-2 CPF 044.148.199-40
Avenida Euclides da Cunha, 158 - Centro
89874-000 Maravilha - SC
(49) 3664-0522 / 8833-3005
roberto@mhnet.com.br

EXAME CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Roberto Wildener

CPF: 044.148.199-40

CRC 1-SC- 029154/0-2- Contador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 10:40:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 | REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27770902219286295744

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27770902219286295744-1
Data: 09/02/2021 10:40:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12874-CVC6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

DECLARAÇÃO GLOBAL

A **SCS COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°13.995.853/0001-52, com sede na Av. Santa Catarina, 813, na cidade de Maravilha/SC, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL 23-2021 ,** promovido pelo **MUNICIPIO DE IRATI- SC**, por meio de seu representante, Sr (a): Solange Castanha Schimelfenig, infra assinado, portadora da carteira de identidade n° 3.400.840 e do CPF n° 015.942.379-13-9, **DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão.**

a) **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declara, sob as penas da Lei, que inexiste de qualquer fato impeditivo a nossa participação neste MUNICIPIO, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a administração, nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

b) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos, também que não possuímos em nosso quadro de funcionário, servidores públicos, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

c) **DECLARAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos que não nos encontramos em situação irregular perante o Ministério do Trabalho.

d) **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar cor órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

e) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da licitação, dando concordância todas as condições deste

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

pregão, sem restrições de qualquer natureza e que, vencedor desta licitação, executara o objeto pelo preço preposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

f) **DECLARAÇÃO DE MENOR**: **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega Menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

g) **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declara que a mesma não possuem Registro ou Inscrição de nenhum profissional competente que regulamente as suas atividades.

h) **DECLARAÇÃO DE CUSTOS INCLUSOS:** Declara, sob as penas da Lei, de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.

i) **DECLARAÇÃO QUE OS OBJETOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:** Declara, expressamente, sob as penalidades cabiveis, que GARANTE, a entrega dos produtos, sendo que os mesmos atendem as especificações descritas no edital, nos termos de legislação vigente e do presente Edital.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 8

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

j) **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL:** Assinar, Recber ordens de fornecimento emitidas pelo município acima citado, acompanhar a entrega dos produtos solicitados, assinar todas e qualquer documentos relacionados a este Certame, receber reclamações de produtos danificados ou vencidos e responder por todos os atos do Pregão acima citado.

k) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos, inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, Comprometemos a manter durante a execução do contrato, todas as obrigações assumidas no presente edital, Comprometemos a repassar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados, Temos conhecimento e submetemos ao disposto da Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do Pregão acima citado.

l) **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que a empresa SCS CMERCIO LTDA, não compõem nenhum integrante que tenha parentesco com: PREFEITO, Vice prefeito, Secretários, Comissão desta licitação, Coordenadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município.

m) **DECLARAÇÃO DE EPP :** Declaramos, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

n) **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO:** Declaramos por este instrumento, a empresa SCS COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.995.853/0001-52, nomeia e constitui o Sr: o senhor que foi credenciado para este Pregão Presencial, par ser seu responsável para acompanhar a execução da ata ao Pregão acima citado, bem como todos os atos necessários ao cumprimento da obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos do presente Pregão.

o) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declara, formalmente, sob as penas cabíveis que GARANTE a entrega dos produtos da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente edital.

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

p) **DECLARAÇÃO DE ENTREGA NO PRAZO PREVISTO:** Declara, sobre a s penas do Código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado, realizaremos a entrega no prazo previsto. Por expressão da verdade, firmamos o presente.

q) **DECLARAMOS** que nos submetemos a qualquer decisão município venha tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.

r) **DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara, que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos indicesde liquidez geral – ILG,de solvência geral – ISG e liquides corrente – ILC.

s) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de por qualquer meio ou pessoa, que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentado a participar do Certame, antes da adjudicação do objeto da referida da licitação, que o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer integrante da Prefeitura Licitante, antes da abertura oficial das propostas, que plenamente ciente do teor e da expressão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 81

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

t) **TERMO DE RENUNCIA:** A proponente abaixo assinada, participante da licitação declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

u) **DECLARA SOB AS PENELIDADES, CABIVEIS QUE GARANTE : A** entrega do objeto licitado da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

v) **DECLARA QUE ASSUME O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :** Que assume o prazo de validade da proposta, conforme consta o Edital.

w) **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA :** Declara a entrega em tempo hábil de produtos e garantia de boa qualidade dos produtos, a contratante fará a entrega parcelada durante a vigência do contrato firmado, independente da quantidade, nos locais indicados na ordem de compra.

x) **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL:** Atesta a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades.

y) **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL :** DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente. E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo o presente.

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

Aa) **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS:** Declaramos as demais informações: Dados bancários: AG- 0858-3, Conta corrente n° 22.071-X , no Banco do Brasil, na cidade de Maravilha, titular : SCS COMERCIO LTDA

Ab) **DECLARAÇÃO PARA FUTURAS CORRESPONDENCIAS** : Endereço para Correspondências escritas ou eletrônicas: Rua Santa Catarina, 813, Bairro – Morada do Sol, CEP: 89874-000, Fone (49)3664-1726 e e-mail: scs.mh@bol.com.br

Ac) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO : Declaramos por devidos fins que todo contrato em nome da empresa SCS COMERCIO LTDA EPP, deverá ser emitido em nome da sócia proprietária ***SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, CPF : 015.942.379-13 e RG. 3.400.840.***

***Ad)* DECLARA** : Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Municipio acima.

***Ae)* DECLARAÇÃO DA SAÚDE:** Declaramos, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Af) DECLARA : que o preço ofertado permanecerá sem reajuste durante o contrato, exceto as condições previstas no artiigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983 e suas alterações.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprieta
ria)

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2021 17:34:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCS COMERCIO LTDA**
CNPJ: **13.995.853/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal
Fl. 83

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 23/2021 - PR

Processo Administrativo: 55/2021
Processo Licitatório: 55/2021
Data do Processo: 08/04/2021

Fornecedor: **SCS COMERCIO LTDA**
Endereço: RUA SANTA CATARINA 813 - Bairro: MORADA DO SOL
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 13.995.853/0001-52 Inscrição Estadual: 256470324
Telefone: 4936641726 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	UN	KIT 01 DE ALIMENTOS (01KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 01KG DE BETERRABA DESFOLHADA E 01KG DE BANANA)	33,63	SCS	0,0000	31,80	9.540,00
2	300,00	UN	KIT 02 DE ALIMENTOS (1KG DE FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 400G DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE MAÇÃ, VARIEDADE FUJI; 500G DE BATATINHA INGLESA E 500G DE CENOURA DESFOLHADA)	31,77	SCS	0,0000	29,50	8.850,00

MARAVILHA, 24 de Abril de 2021

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
SOCIO PROPRIETARIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 23/2021 - PR

Processo Administrativo:	55/2021
Processo Licitatório:	55/2021
Data do Processo:	08/04/2021

Fornecedor: **SCS COMERCIO LTDA**
Endereço: RUA SANTA CATARINA 813 - Bairro: MORADA DO SOL
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 13.995.853/0001-52 Inscrição Estadual: 256470324
Telefone: 4936641726 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	UN	KIT 03 DE ALIMENTOS (01KG DE MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01KG DE TOMATE E 01KG DE BANANA)	33,63	SCS	0,0000	30,90	9.270,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

Total Geral: 27.660,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais)

MARAVILHA, 24 de Abril de 2021

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
SOCIO PROPRIETARIO

Prefeitura Municipal de Irati

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
e-mail: scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664 1726

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
PROCESSO N° 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021
RELAÇÃO DE MARCAS KITS

ITEM	MARCA
KIT 1	
01 KG ARROZ PARBOILIZADO	MOENDA
01 KG DE FEIJÃO PRETO	SIVIEIRO
01 DZ DE OVOS DE GALINHA	CARMINATTI
01 LITRO DE LEITE INTEGRAL UHT	AMANHECER
01 KG DE BETTERABA DESFOLHADA	REAL
01 KG DE BANANA	REAL
KIT 2	
01 KG DE FARINHA DE MILHO	DALLA
01 DZ DE OVOS DE GALINHA	CARMINATTI
01 LITRO DE LEITE INTEGRAL UHT	AMANHECER
400G DE BISCOITO SALGADO	DIANA
01 KG DE MAÇA	REAL
500G DE BATATA INGLESA	REAL
500G DE CENOURA DESFOLHADA	REAL
KIT 3	
01 KG DE MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS	DIANA
01 KG DE FEIJÃO PRETO	SIVIEIRO
01 DZ DE OVOS DE GALINHA	CARMINATTI
01 LITRO DE LEITE INTEGRAL UHT	AMANHECER
01 KG DE TOMATE	REAL
01 KG DE BANANA	REAL

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
e-mail: scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664 1726

Prefeitura Municipal de Trai
Fl. 87

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
ENTREGA CONFORME O EDITAL
Razão Social/Nome: SCS COMERCIO LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 813
Município: MARAVILHA
Estado: SANTA CATARINA
CEP:89874000
CNPJ/CPF/MF: 13.995.853\0001-52
Fone:49 3664 1726 (4984036600)
E-Mail: scs.mh@bol.com.br
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência:1077-4 Operação 003
Conta:00001.684-2
Banco do BRASIL
Agencia:0858-3
Conta:22071-X

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Solange Cantarelli Schmidlin

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

DECLARAÇÃO GLOBAL

A **SCS COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°13.995.853/0001-52, com sede na Av. Santa Catarina, 813, na cidade de Maravilha/SC, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL 23-2021** , promovido pelo **MUNICIPIO DE IRATI- SC**, por meio de seu representante, Sr (a): Solange Castanha Schimelfenig, infra assinado, portadora da carteira de identidade n° 3.400.840 e do CPF n° 015.942.379-13-9, **DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão.**

a) **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declara, sob as penas da Lei, que inexiste de qualquer fato impeditivo a nossa participação neste MUNICIPIO, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a administração, nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

b) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos, também que não possuímos em nosso quadro de funcionário, servidores públicos, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

c) **DECLARAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos que não nos encontramos em situação irregular perante o Ministério do Trabalho.

d) **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar cor órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

e) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da licitação, dando concordância todas as condições deste

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

pregão, sem restrições de qualquer natureza e que, vencedor desta licitação, executara o objeto pelo preço preposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

f) **DECLARAÇÃO DE MENOR: Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega Menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

g) **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declara que a mesma não possuem Registro ou Inscrição de nenhum profissional competente que regulamente as suas atividades.

h) **DECLARAÇÃO DE CUSTOS INCLUSOS:** Declara, sob as penas da Lei, de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.

i) **DECLARAÇÃO QUE OS OBJETOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:** Declara, expressamente, sob as penalidades cabiveis, que GARANTE, a entrega dos produtos, sendo que os mesmos atendem as especificações descritas no edital, nos termos de legislação vigente e do presente Edital.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

j) **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL:** Assinar, Recber ordens de fornecimento emitidas pelo município acima citado, acompanhar a entrega dos produtos solicitados, assinar todas e qualquer documentos relacionados a este Certame, receber reclamações de produtos danificados ou vencidos e responder por todos os atos do Pregão acima citado.

k) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos, inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, Comprometemos a manter durante a execução do contrato, todas as obrigações assumidas no presente edital, Comprometemos a repassar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados, Temos conhecimento e submetemos ao disposto da Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do Pregão acima citado.

l) **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que a empresa SCS CMERCIO LTDA, não compõem nenhum integrante que tenha parentesco com: PREFEITO, Vice prefeito, Secretários, Comissão desta licitação, Coordenadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município.

m) **DECLARAÇÃO DE EPP :** Declaramos, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

n) **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO:** Declaramos por este instrumento, a empresa SCS COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.995.853/0001-52, nomeia e constitui o Sr: o senhor que foi credenciado para este Pregão Presencial, par ser seu responsável para acompanhar a execução da ata ao Pregão acima citado, bem como todos os atos necessários ao cumprimento da obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos do presente Pregão.

o) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declara, formalmente, sob as penas cabíveis que GARANTE a entrega dos produtos da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente edital.

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

p) **DECLARAÇÃO DE ENTREGA NO PRAZO PREVISTO:** Declara, sobre a s penas do Código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado, realizaremos a entrega no prazo previsto. Por expressão da verdade, firmamos o presente.

q) **DECLARAMOS** que nos submetemos a qualquer decisão município venha tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.

r) **DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara, que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos indicesde liquidez geral – ILG,de solvência geral – ISG e liquides corrente – ILC.

s) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de por qualquer meio ou pessoa, que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentado a participar do Certame, antes da adjudicação do objeto da referida da licitação, que o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer integrante da Prefeitura Licitante, antes da abertura oficial das propostas, que plenamente ciente do teor e da expressão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Ivaí
Fl. 38

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

t) **TERMO DE RENUNCIA:** A proponente abaixo assinada, participante da licitação declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

u) **DECLARA SOB AS PENELIDADES, CABIVEIS QUE GARANTE : A** entrega do objeto licitado da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

v) **DECLARA QUE ASSUME O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :** Que assume o prazo de validade da proposta, conforme consta o Edital.

w) **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA :** Declara a entrega em tempo hábil de produtos e garantia de boa qualidade dos produtos, a contratante fará a entrega parcelada durante a vigência do contrato firmado, independente da quantidade, nos locais indicados na ordem de compra.

x) **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL:** Atesta a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades.

y) **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL :** DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente. E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo o presente.

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

Aa) **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS:** Declaramos as demais informações: Dados bancários: AG- 0858-3, Conta corrente n° 22.071-X , no Banco do Brasil, na cidade de Maravilha, titular : SCS COMERCIO LTDA

Ab) **DECLARAÇÃO PARA FUTURAS CORRESPONDENCIAS** : Endereço para Correspondências escritas ou eletrônicas: Rua Santa Catarina, 813, Bairro – Morada do Sol, CEP: 89874-000, Fone (49)3664-1726 e e-mail: scs.mh@bol.com.br

Ac) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO : Declaramos por devidos fins que todo contrato em nome da empresa SCS COMERCIO LTDA EPP, deverá ser emitido em nome da sócia proprietária ***SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, CPF : 015.942.379-13 e RG. 3.400.840.***

***Ad)* DECLARA** : Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município acima.

***Ae)* DECLARAÇÃO DA SAÚDE:** Declaramos, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Af) DECLARA : que o preço ofertado permanecerá sem reajuste durante o contrato, exceto as condições previstas no artiigo 65, II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1983 e suas alterações.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda.
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Ivaí
Fl. 38

PREFEITURA DE IRATI - SC
Comissão Municipal de Licitações

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

Pregão PRESENCIAL n° 23/2021

Envelope n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

SCS COMÉRCIO

Fone (49) 3664.1726
Rua Tranquilo Carlos Ranzi, 141
Maravilha-SC
emails: scs.mh@bol.com.br
scs@mhnet.com.br
CNPJ: 13.995.853/0001-52

PREFEITURA MUNIC
RECEBIDO EM:
AS: 08:
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 23/2021 - PR

Processo Administrativo: 55/2021
Processo Licitatório: 55/2021
Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **ANTONIO LUZA MERCADO ME**
Endereço: RUA ALEXANDRE DEVIZE 45 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 07.779.173/0001-07 Inscrição Estadual: 255121237
Telefone: 33490153 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	UN	KIT 01 DE ALIMENTOS (01KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 01KG DE BETERRABA DESFOLHADA E 01KG DE BANANA)	33,63	Kit Alimento 01	0,0000	33,60	10.080,00
2	300,00	UN	KIT 02 DE ALIMENTOS (1KG DE FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 400G DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE MAÇÃ, VARIEDADE FUJI; 500G DE BATATINHA INGLESA E 500G DE CENOURA DESFOLHADA)	31,77	Kit Alimento 02	0,0000	31,70	9.510,00

07.779.173/0001-07
ANTONIO LUZA MERCADO-ME

IRATI, 25 de Abril de 2021

RUA ALEXANDRE DEVISE, S/Nº. - CASA
CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC

Antonio Luza

ANTONIO LUZA
VENDEDOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 23/2021 - PR

Processo Administrativo: 55/2021
Processo Licitatório: 55/2021
Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **ANTONIO LUZA MERCADO ME**
Endereço: RUA ALEXANDRE DEVIZE 45 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 07.779.173/0001-07 Inscrição Estadual: 255121237
Telefone: 33490153 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	UN	KIT 03 DE ALIMENTOS (01KG DE MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01KG DE TOMATE E 01KG DE BANANA)	33,63	Kit Alimento 03	0,0000	33,60	10.080,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 29.670,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais)

IRATI, 25 de Abril de 2021

07.779.173/0001-07
ANTONIO LUZA MERCADO-ME
RUA ALEXANDRE DEVISE, S/Nº. - CASA
CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC

Antonio Luza
ANTONIO LUZA
VENDEDOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

ENVELOPE PROPOSTA:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

Antonio Luza Mercado ME
CNPJ/MF Nº: **07.779.173/0001-07**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ESTUDANTES QUE PARMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 26/04/21
AS 08:19 HS
Assinatura do recebedor

Prefeitura Municipal
Fl. 95

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.779.173/0001-07
Razão Social: ANTONIO LUZA MERCADO
Endereço: RUA ALEXANDRE DEVISE SN CASA / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 19/05/2021

Certificação Número: 2021042001355492462406

Informação obtida em 22/04/2021 14:39:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irai
Fl. 96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO LUZA MERCADO
CNPJ: 07.779.173/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:03 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2021.
Código de controle da certidão: **83E2.20E9.FEBB.F4E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal
Fl. 97

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO LUZA MERCADO**
CNPJ/CPF: **07.779.173/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140051539346**
Data de emissão:	**22/04/2021 14:40:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/04/2021 14:40:41

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA Joao Beux Sobrinho, 385 - Centro
CNPJ: 95.990.230/0001-51 - FONE: (49)3349-0010 - CEP: 89.856-000

NÚMERO
2163/2021

VALIDO ATÉ
25/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
ANTONIO LUZA MERCADO - CNPJ 07.779.173/0001-07

ENDEREÇO
RUA ALEXANDRE DEVISE, 45, CENTRO, IRATI

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 26/04/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO		ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO
321	2.1.13.2B.001	Rua - Alexandre Devise	45
505	2.1.13.2B.002	Rua - Alexandre Devise	0
13865	edominância de produtos a	Rua - Alexandre Devise	45
3007		Rua - Alexandre Devise	45

IRATI(SC), 26 DE ABRIL DE 2021.

ARLEI ORSO

Prefeitura Municipal
Fl. 99

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO LUZA MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.779.173/0001-07
Certidão nº: 3544726/2021
Expedição: 27/01/2021, às 16:11:41
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO LUZA MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.779.173/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal
Fl. 100

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa ***Antonio Luza Mercado ME*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***07.779.173/0001-07****, através de seu representante legal, Sr.* ***ANTONIO LUZA****, CPF N°* ***947.141.009-63****, RG N°* ***3.341.848/SSP-SC****:*

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e Data: IRATI/SC, 22 de ABRIL de 2021

Antonio Luza

Assinatura
ANTONIO LUZA

Prefeitura Munic... Fl. 101

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa ***Antonio Luza Mercado ME*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***07.779.173/0001-07****, através de seu representante legal, Sr.* ***ANTONIO LUZA****, CPF N°* ***947.141.009-63****, RG N°* ***3.341.848/SSP-SC****:*

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e Data: IRATI/SC,22 de ABRIL de 2021

Assinatura
ANTONIO LUZA

E ALIMENTOS,
SINO REMOTO
), CULTURA E

IRATI - SC

4/21

bedcr

Prefeitura Municipal de Irati

102

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.995.853/0001-52
Razão Social: SCS COMERCIO LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 813 SALA 02 / MORADA DO SOL / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041502051294740824

Informação obtida em 23/04/2021 17:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCS COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.995.853/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:22 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2021.
Código de controle da certidão: **A3B7.CE39.9E9D.37B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SCS COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **13.995.853/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140029285442**
Data de emissão:	**07/03/2021 20:18:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**06/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/03/2021 20:18:40

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 16/03/2021 14h36min

Número	Validade
1160	14/06/2021

Prefeitura Municipal de Irati

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCS COMÉRCIO LTDA CNPJ: 13.995.853/0001-52

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DEA1XTN4GESC5271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 16 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Certidão nº: 30936470/2020
Expedição: 20/11/2020, às 14:49:41
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.995.853/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

DECLARAÇÃO GLOBAL

A **SCS COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°13.995.853/0001-52, com sede na Av. Santa Catarina, 813, na cidade de Maravilha/SC, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL 23-2021 ,** promovido pelo **MUNICIPIO DE IRATI- SC**, por meio de seu representante, Sr (a): Solange Castanha Schimelfenig, infra assinado, portadora da carteira de identidade n° 3.400.840 e do CPF n° 015.942.379-13-9, **DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão.**

a) **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declara, sob as penas da Lei, que inexiste de qualquer fato impeditivo a nossa participação neste MUNICIPIO, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a administração, nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

b) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos, também que não possuímos em nosso quadro de funcionário, servidores públicos, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

c) **DECLARAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos que não nos encontramos em situação irregular perante o Ministério do Trabalho.

d) **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar cor órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

e) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da licitação, dando concordância todas as condições deste

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

pregão, sem restrições de qualquer natureza e que, vencedor desta licitação, executara o objeto pelo preço preposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

f) **DECLARAÇÃO DE MENOR: Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega Menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

g) **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declara que a mesma não possuem Registro ou Inscrição de nenhum profissional competente que regulamente as suas atividades.

h) **DECLARAÇÃO DE CUSTOS INCLUSOS:** Declara, sob as penas da Lei, de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.

i) **DECLARAÇÃO QUE OS OBJETOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:** Declara, expressamente, sob as penalidades cabiveis, que GARANTE, a entrega dos produtos, sendo que os mesmos atendem as especificações descritas no edital, nos termos de legislação vigente e do presente Edital.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 108

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

j) **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL:** Assinar, Recber ordens de fornecimento emitidas pelo município acima citado, acompanhar a entrega dos produtos solicitados, assinar todas e qualquer documentos relacionados a este Certame, receber reclamações de produtos danificados ou vencidos e responder por todos os atos do Pregão acima citado.

k) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos, inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, Comprometemos a manter durante a execução do contrato, todas as obrigações assumidas no presente edital, Comprometemos a repassar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados, Temos conhecimento e submetemos ao disposto da Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do Pregão acima citado.

l) **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que a empresa SCS CMERCIO LTDA, não compõem nenhum integrante que tenha parentesco com: PREFEITO, Vice prefeito, Secretários, Comissão desta licitação, Coordenadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município.

m) **DECLARAÇÃO DE EPP :** Declaramos, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

n) **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO:** Declaramos por este instrumento, a empresa SCS COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.995.853/0001-52, nomeia e constitui o Sr: o senhor que foi credenciado para este Pregão Presencial, par ser seu responsável para acompanhar a execução da ata ao Pregão acima citado, bem como todos os atos necessários ao cumprimento da obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos do presente Pregão.

o) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declara, formalmente, sob as penas cabíveis que GARANTE a entrega dos produtos da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente edital.

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

p) **DECLARAÇÃO DE ENTREGA NO PRAZO PREVISTO:** Declara, sobre as penas do Código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado, realizaremos a entrega no prazo previsto. Por expressão da verdade, firmamos o presente.

q) **DECLARAMOS** que nos submetemos a qualquer decisão município venha tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.

r) **DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara, que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos indicesde liquidez geral – ILG,de solvência geral – ISG e liquides corrente – ILC.

s) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de por qualquer meio ou pessoa, que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentado a participar do Certame, antes da adjudicação do objeto da referida da licitação, que o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer integrante da Prefeitura Licitante, antes da abertura oficial das propostas, que plenamente ciente do teor e da expressão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Ilhéus
Fl. 48

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

t) **TERMO DE RENUNCIA:** A proponente abaixo assinada, participante da licitação declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

u) **DECLARA SOB AS PENELIDADES, CABIVEIS QUE GARANTE : A** entrega do objeto licitado da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

v) **DECLARA QUE ASSUME O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :** Que assume o prazo de validade da proposta, conforme consta o Edital.

w) **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA :** Declara a entrega em tempo hábil de produtos e garantia de boa qualidade dos produtos, a contratante fará a entrega parcelada durante a vigência do contrato firmado, independente da quantidade, nos locais indicados na ordem de compra.

x) **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL:** Atesta a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades.

y) **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL :** DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente. E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo o presente.

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

Aa) **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS:** Declaramos as demais informações: Dados bancários: AG- 0858-3, Conta corrente n° 22.071-X , no Banco do Brasil, na cidade de Maravilha, titular : SCS COMERCIO LTDA

Ab) **DECLARAÇÃO PARA FUTURAS CORRESPONDENCIAS** : Endereço para Correspondências escritas ou eletrônicas: Rua Santa Catarina, 813, Bairro – Morada do Sol, CEP: 89874-000, Fone (49)3664-1726 e e-mail: scs.mh@bol.com.br

Ac) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO : Declaramos por devidos fins que todo contrato em nome da empresa SCS COMERCIO LTDA EPP, deverá ser emitido em nome da sócia proprietária ***SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, CPF : 015.942.379-13 e RG. 3.400.840.***

Ad) **DECLARA** : Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município acima.

Ae) **DECLARAÇÃO DA SAÚDE:** Declaramos, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Af) DECLARA : que o preço ofertado permanecerá sem reajuste durante o contrato, exceto as condições previstas no artiigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983 e suas alterações.

Maravilha, 23 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda. CNPJ: 13.995.853/0001-52 Maravilha-SC

Prefeitura Municipal de Maravilha Fl. 040

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Maravilha
Fl. 11

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA	VALIDADE
2019	21/01/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: SCS COMÉRCIO LTDA	CPF/CNPJ 13.995.853/0001-52
NOME FANTASIA: SCS COMÉRCIO	
ENDEREÇO: RUA TRANQUILO CARLOS RANZI, Nº 141, BRCAO 01, BAIRRO: MORADA DO SOL, CIDADE: MARAVILHA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCI(	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	OPTANTE SIMPLES NACIONAL	ÚLTIMA VISTORIA	INSC. ESTADUAL	DATA EMISSÃO
4500-0	NÃO	07/01/2021		22/01/2021

ALVARÁ REEMITIDO CONFORME DECRETO N. 745/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

LOCAL E DATA

MARAVILHA(SC), 22 DE JANEIRO DE 2021.

SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
GLAUCIA ZANELLA RAUPP
Agente Administrativo

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, policia entre outros).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 20:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27772301217584892762

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27772301217584892762-1
Data: 23/01/2021 13:53:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37268-MO9A;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Maravilha

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8202080*

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 01/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SCS COMÉRCIO LTDA EPP, portador do CNPJ: 13.995.853/0001-52. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, terça-feira, 2 de março de 2021.

PEDIDO Nº: *0000902704*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 113

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 829158

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SCS COMERCIO LTDA EPP
Raiz do CNPJ: 13.995.853
Certidão emitida às 12:47 de 19/04/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2021 17:34:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCS COMERCIO LTDA**
CNPJ: **13.995.853/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal
Fl. 144

PREFEITURA DE IRATI - SC
Comissão Municipal de Licitações

Pregão PRESENCIAL n° 23/2021

Envelope n° 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNIC
RECEBIDO EM:
AS:
Assinatura d

SCS COMÉRCIO

Fone (49) 3664.1726
Rua Tranquilo Carlos Ranzi, 141
Maravilha-SC
emails: scs.mh@bol.com.br
scs@mhnet.com.br
CNPJ: 13.995.853/0001-52

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021

No dia 26 do mês de Abril do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 710.271.909-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2021, Processo Licitatório nº. 55/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
153	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	2
582	SCS COMERCIO LTDA - ME	1, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação de[illegible]rente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, ba[illegible]omo pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANTONIO LUZA MERCADO - ME	07.779.173/0001-07	ANTONIO LUZA	947.141.009-63
SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	CRISTIANO SCHIMELFENIG	077.835.629-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, se[illegible]assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 153 - ANTONIO LUZA MERCADO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	KIT 02 DE ALIMENTOS (1KG DE FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 400G DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE MAÇÃ, VARIEDADE FUJI; 500G DE BATATINHA INGLESA E 500G DE CENOURA DESFOLHADA)	UN	KIT ALIMENT[illegible]	300,000	29,2600	8.778,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

Fornecedor: 582 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT 01 DE ALIMENTOS (01KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 01KG DE BETERRABA DESFOLHADA E 01KG DE BANANA)	UN	SCS	300,000	31,3500	9.405,00
3	KIT 03 DE ALIMENTOS (01KG DE MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01KG DE TOMATE E 01KG DE BANANA)	UN	SCS	300,000	26,2000	7.860,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 118

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) a

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,26 de Abril de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ANTONIO LUZA MERCADO - ME

CNPJ: 07.779.173/0001-07

SCS COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 13.995.853/0001-52

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

Edital de Pregão Presencial Nº 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 26/04/2021, as 09:06:21, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 066/2018 com o objetivo de ANALISAR DOCUMENTOS, EMITIR ATAS DE JULGAMENTO E ADJUDICAR OS OBJETOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 23 destinado a REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

153 ANTONIO LUZA MERCADO - ME — CNPJ: 07.779.173/0001-07

582 SCS COMERCIO LTDA - ME — CNPJ: 13.995.853/0001-52

ITEM 1 - KIT 01 DE ALIMENTOS (01KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 01KG DE BETERRABA DESFOLHADA E 01KG DE BANANA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
153	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	Sim	33,6000
582	SCS COMERCIO LTDA - ME	Sim	31,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	31,7000	
1	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	31,6500	
2	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	31,5000	
2	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	31,4500	
3	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	31,4000	
3	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	31,3500	
4	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	Desistiu	Desistiu	31,4000

O licitante SCS COMERCIO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SCS COMERCIO LTDA - ME pelo valor de R$ 31,3500 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 2 - KIT 02 DE ALIMENTOS (1KG DE FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 400G DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE MAÇÃ, VARIEDADE FUJI; 500G DE BATATINHA INGLESA E 500G DE CENOURA DESFOLHADA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
153	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	Sim	31,7000
582	SCS COMERCIO LTDA - ME	Sim	29,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,4500	
1	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,4000	
2	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,3500	
2	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,3000	
3	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,2900	
3	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,2700	
4	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,2600	
4	SCS COMERCIO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	29,2700

O licitante ANTONIO LUZA MERCADO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ANTONIO LUZA MERCADO - ME pelo valor de R$ 29,2600 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

Edital de Pregão Presencial Nº 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

ITEM 3 - KIT 03 DE ALIMENTOS (01KG DE MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01KG DE TOMATE E 01KG DE BANANA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
153	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	Sim	33,6000
582	SCS COMERCIO LTDA - ME	Sim	30,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	30,8000	
1	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	30,7000	
2	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	30,6000	
2	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	30,5000	
3	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	30,4500	
3	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	30,4000	
4	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	30,3500	
4	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	30,3000	
5	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	30,2500	
5	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	30,2000	
6	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	30,1900	
6	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	30,1500	
7	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	30,1200	
7	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	30,1000	
8	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	30,0800	
8	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	30,0000	
9	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,9500	
9	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,9000	
10	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,8500	
10	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,8000	
11	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,7500	
11	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,7000	
12	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,6500	
12	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,6000	
13	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,5500	
13	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,5000	
14	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	29,4500	
14	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	29,0000	
15	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	28,8000	
15	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	28,7000	
16	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	28,6500	
16	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	28,5000	
17	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	28,4500	
17	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	28,3000	
18	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	28,2000	
18	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	28,1000	
19	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	28,0500	
19	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	28,0000	
20	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	27,9500	
20	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	27,8000	
21	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	27,7000	
21	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	27,6000	
22	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	27,5500	
22	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	27,5000	
23	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	27,4000	
23	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	27,3000	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

Edital de Pregão Presencial Nº 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
24	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	27,2500	
24	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	27,2000	
25	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	27,1000	
25	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	27,0000	
26	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	26,9000	
26	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	26,8000	
27	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	26,7000	
27	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	26,6000	
28	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	26,5000	
28	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	26,4000	
29	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	0,0000	26,3000	
29	SCS COMERCIO LTDA - ME	0,0000	26,2000	
30	ANTONIO LUZA MERCADO - ME	Desistiu	Desistiu	26,3000

O licitante SCS COMERCIO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SCS COMERCIO LTDA - ME pelo valor de R$ 26,2000 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: ENCERRADA A FASE INICIAL, O PREGOEIRO DETERMINOU A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS, SENDO QUE AMBAS AS ESMPRESAS PARTICIPANTES APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SENDO CONSIDERADAS VENCEDORAS NOS RESPECTIVOS ITENS. OS PROPONENTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE NÃO INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANALISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 26 de Abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINO BOTTEGA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

D[illegible]L FORTTI - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2021 - PR Processo Administrativo: 55/2021 Processo de Licitação: 55/2021 Data do Processo: 08/04/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Abril de 2021, às 09:06 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 55/2021, Licitação nº. 23/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ANTONIO LUZA MERCADO - ME (153), SCS COMERCIO LTDA - ME (582).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ENCERRADA A FASE INICIAL, O PREGOEIRO DETERMINOU A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS, SENDO QUE AMBAS AS ESMPRESAS PARTICIPANTES APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SENDO CONSIDERADAS VENCEDORAS NOS RESPECTIVOS ITENS. OS PROPONENTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE NÃO INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANALISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 26 de Abril de 2021

COMISSÃO:

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA - Pregoeiro(a)

CARLINO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Opino pela homologação e adjudicação
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2021 - PR

Processo Administrativo: 55/2021
Processo de Licitação: 55/2021
Data do Processo: 08/04/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Abril de 2021, às 09:06 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 55/2021, Licitação nº 23/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO SUBSTITUTO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE DOIS PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO. ABERTA A FASE DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS INICIAIS. ENCERRADA A FASE DE LANCES, PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS.

Participante: 153 - **ANTONIO LUZA MERCADO - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	KIT 02 DE ALIMENTOS (1KG DE FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 400G DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE MAÇÃ, VARIEDADE FUJI; 500G DE BATATINHA INGLESA E 500G DE CENOURA DESFOLHADA)	UN	300,00	KIT ALIMENTO 02	0,0000	29,26	8.778,00

Total do Participante -------> 8.778,00

Participante: 582 - **SCS COMERCIO LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT 01 DE ALIMENTOS (01KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 01KG DE BETERRABA DESFOLHADA E 01KG DE BANANA)	UN	300,00	SCS	0,0000	31,35	9.405,00
3	KIT 03 DE ALIMENTOS (01KG DE MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01KG DE FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE; 01DZ DE OVOS DE GALINHA TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01LT DE LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; 01KG DE TOMATE E 01KG DE BANANA)	UN	300,00	SCS	0,0000	26,20	7.860,00

Total do Participante -------> 17.265,00

Total Geral ----------> 26.043,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 26 de Abril de 2021

COMISSÃO:

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA - - Pregoeiro(a)

CARLINO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2021 - PR Processo Administrativo: 55/2021 Processo de Licitação: 55/2021 Data do Processo: 08/04/2021 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2021 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

Ao(s) 26 de Abril de 2021, às 09:06 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 55/2021, Licitação nº 23/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO SUBSTITUTO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE DOIS PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO. ABERTA A FASE DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS INICIAIS. ENCERRADA A FASE DE LANCES, PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 26 de Abril de 2021

COMISSÃO:

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA - - Pregoeiro(a)

CARLINO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2021 - PR
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 55/2021 Processo de Licitação: 55/2021 Data do Processo: 08/04/2021
	Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2021
b) Licitação Nr.: 23/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/04/2021
e) Data da Adjudicação: 29/04/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000153 - ANTONIO LUZA MERCADO - ME	1	0,0000	8.778,00
- 000582 - SCS COMERCIO LTDA - ME	2	0,0000	17.265,00
	3		26.043,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (31)

Irati, 29 de Abril de 2021.

PREGOEIRO SUBSTITUTO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2021
b) Licitação Nr.: 23/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/04/2021
e) Objeto da Licitação REFERENTE AQUISIÇÃO DE 900UN DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES QUE PERMANECEM NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000153 - ANTONIO LUZA MERCADO - ME	1	0,0000	8.778,00
- 000582 - SCS COMERCIO LTDA - ME	2	0,0000	17.265,00
	3		26.043,00

Irati, 29 de Abril de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº: 29/04/2021
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20